



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**Conselho Superior**

**DECISÃO Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

(publicada no Diário da Justiça nº 162, página 15, de 24 de agosto de 2010)

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, e artigo 252, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 073 do Egrégio Conselho Superior, de 16 de abril de 2010, publicada no Diário de Justiça nº 76, página nº 27, de 23 de abril de 2010, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.047628/09-48;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 143/GCG/2010, 19 de agosto de 2010, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar THAIS FREIRE DA COSTA FLORES, Promotora de Justiça e conforme deliberação do Conselho Superior na 174ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, **decide**:

**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de agosto de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**  
Procuradora-Geral de Justiça